



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 606 DE 14 DE maio DE 2008.

EMENTA: PRORROGA O MANDATO DOS DIRETORES DO QUATIS-PREV.

Art. 1º - Prorroga o mandato do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro do Quatis-Prev, em caráter transitório e excepcional, até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A eleição deverá ocorrer no mês de novembro do corrente ano e a posse no 1º dia do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 14 de maio de 2008.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal